

## NOTA DE IMPRENSA

1. A Comissão Nacional Eleitoral (CNE) tomou conhecimento de um documento produzido por um grupo de membros nacionais e locais da CNE, em exercício das suas funções, sob a epígrafe: "*Petição para Resolução de Dúvidas e Omissões suscitadas da Interpretação e aplicação da Lei n.º 8/15, de 15 de Junho, Lei do Registo Eleitoral Oficioso*", dirigida à Assembleia Nacional.
2. O referido documento foi impresso, abusiva e indevidamente, em papel oficial, em uso no órgão, com o logótipo da Comissão Nacional Eleitoral.
3. A Comissão Nacional Eleitoral serve-se da presente nota para informar a opinião pública nacional e internacional que em nenhum momento o seu órgão deliberativo se pronunciou sobre a matéria em causa. Deste modo, o referido documento não vincula este órgão, porque as suas deliberações são tomadas em Plenário, enquanto órgão colegial nos termos previstos na Lei;
4. A Comissão Nacional Eleitoral considera, ainda, que foi usado indevidamente o nome da instituição, tendo induzido em erro a opinião pública nacional e internacional, como se todos os seus membros tivessem subscrito o documento;
5. Neste sentido, foi criada uma Comissão Interna para averiguação dos factos, para que sejam tomadas as devidas medidas previstas na lei.

**Comissão Nacional Eleitoral**, em Luanda, aos 26 de Julho de 2016